



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

LEI Nº 6.419/2021

Dispõe sobre o plantio de árvores em imóveis e calçadas, nas proximidades ou sob a rede elétrica, no âmbito do Município de Jacareí e dá outras providências.

PUBLICAÇÃO
BOMJ nº: 1422
Data: 19 / 11 / 2021
Página nº: 01

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JACAREÍ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica proibido, no âmbito do Município de Jacareí, o plantio de árvores de médio e grande portes em áreas de imóveis e calçadas próximas ou sob a rede de energia elétrica.

Parágrafo único. Nas vias públicas poderão ser plantadas árvores de médio porte nas calçadas situadas do lado oposto ao do posteamento da rede elétrica.

Art. 2º Para os fins desta lei, os tamanhos das árvores estão assim classificados:

I – grande porte: as espécies cujas copas atinjam mais de 10 (dez) metros de altura:

II – médio porte: as espécies cujas copas atinjam entre 05 (cinco) e 10 (dez) metros de altura;

III – pequeno porte: as espécies cujas copas atinjam o máximo de 05 (cinco) metros de altura.

Parágrafo único. A classificação do porte de cada espécie será feita nos termos do Anexo I.

Art. 3º As árvores que forem suprimidas nas calçadas deverão ser repostas no mesmo local em que se encontravam pelo proprietário do imóvel, atendendo ao disposto no art. 1º e seu parágrafo único, e a legislação vigente que trata da compensação ambiental.



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP
PALÁCIO DA LIBERDADE

LEI Nº 6.419/2021 – Fls. 02

Art. 4º O descumprimento das disposições contidas nesta Lei implicará, aos proprietários dos imóveis, o pagamento de multa pecuniária no valor de 10VRMs (Valor de Referência do Município de Jacareí) em sua primeira autuação.

Parágrafo único. No caso de reincidência após o prazo de 30 (trinta) dias, a multa prevista no *caput* deverá ser aplicada em dobro.

Art. 5º Compete à Secretaria de Meio Ambiente prestar informações, sempre que solicitada, acerca das características e espécies a serem plantadas.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jacareí, 18 de novembro de 2021.



IZAIAS JOSÉ DE SANTANA

Prefeito Municipal de Jacareí

Autoria do projeto e substitutivo: Vereadores Edgard Sasaki e Abner de Madureira.

Autoria de emendas ao substitutivo: Vereadores Luís Flávio (Flavinho), Edgard Sasaki e Abner de Madureira.



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP
PALÁCIO DA LIBERDADE

LEI Nº 6.419/2021 – Fls. 03

ANEXO 01

**LISTA DE CLASSIFICAÇÃO DAS ESPÉCIES DE ÁRVORES QUANTO AO SEU
PORTE.**

A - LISTA DE ESPÉCIES DE PEQUENO PORTE

NOME CIENTÍFICO	NOME POPULAR
<i>Bauhinia spp</i>	PATA DE VACA
<i>Tibouchina mutabilis</i>	MANACÁ DA SERRA
<i>Dictyoloma vandellianum</i>	TINGUI PRETO
<i>Handroanthus heptaphyllus</i>	IPÊ ROSA ANÃO
<i>Lagerstroemia indica</i>	RESEDÁ
<i>Aspidosperma riedelii</i>	GUATAMBU MIRIM
<i>Ligustrum lucidum</i>	ALFANEIRO DA CHINA
<i>Casearia sylvestris</i>	GUAÇATONGA
<i>Erythroxylum deciduum</i>	COCÃO
<i>Eugenia dysenterica</i>	CAGAITA
<i>Eugenia involucrata</i>	CEREJA DO RIO GRANDE
<i>Jacaranda puberula</i>	CAROBINHA
<i>Myrcia rostrata</i>	GUAMIRIM DA FOLHA FINA
<i>Magnolia spp</i>	MAGNÓLIA
<i>Murraya paniculata</i>	MURTA



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP
PALÁCIO DA LIBERDADE

<i>Psidium cattleianum</i>	ARAÇÁ
<i>Schinus molle</i>	AROEIRA SALSA
<i>Tabebuia ssp</i>	IPÊ AMARELO
<i>Lagerstroemia speciosa</i>	RESEDÁ FLOR DE RAINHA
<i>Michelia champaca</i>	MAGNÓLIA AMARELA
<i>Tabebuia roseo-alba</i>	IPÊ BRANCO
<i>Tibouchina granulosa</i>	QUARESMEIRA
<i>Schinus terebinthifolius</i>	AROEIRA PIMENTEIRA
<i>Eugenia pyriformis</i>	UVAIA
<i>Eugenia uniflora</i>	PITANGA
<i>Pouteria torta</i>	ABIU
<i>Euphorbia leucocephala</i>	NOIVINHA

B - LISTA DE ESPÉCIES DE MÉDIO PORTE

NOME CIENTÍFICO	NOME POPULAR
<i>Cassia Leptophylla</i>	FALSO BARBATIMÃO
<i>Cordiasuperba</i>	BABOSA BRANCA
<i>Koelreuteria bipinnata</i>	ÁRVORE DA CHINA
<i>Licania tomentosa</i>	OITI
<i>Pachira aquatica</i>	MONGUBA
<i>Pterocarpus violaceus</i>	ALDRAGO
<i>Sapindus saponaria</i>	SABÃO DE SOLDADO
<i>Allophylus edulis</i>	CHAL-CHAL
<i>Andira anthelmia</i>	ANGELIM AMARGOSO
<i>Andira fraxinifolia</i>	ANGELIM DOCE



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP
PALÁCIO DA LIBERDADE

<i>Aspidosperma cylindrocarpon</i>	PEROBA POCA
<i>Aspidosperma parvifolium</i>	GUATAMBU OLIVA
<i>Bowdichia virgilioides</i>	SUCUPIRA PRETA
<i>Cybistax antisyphilitica</i>	IPÊ VERDE
<i>Handroanthus ochraceus</i>	IPÊ DO CERRADO
<i>Jacaranda cuspidifolia</i>	CAROBA
<i>Luehea candicans</i>	AÇOITA CAVALO
<i>Luehea grandiflora</i>	AÇOITA CAVALO GRAÚDO
<i>Physocalymma scaberrimum</i>	PAU DE ROSAS
<i>Pimenta dioica</i>	PIMENTA DA JAMAICA
<i>Platypodium elegans</i>	AMENDOIM DO CAMPO
<i>Plinia edulis</i>	CAMBUCÁ
<i>Pterodon emarginatus</i>	SUCUPIRA
<i>Swartzia langsdorffii</i>	PACOVA DE MACACO
<i>Vitex polygama</i>	TARUMÃ
<i>Vochysia tucanorum</i>	PAU DE TUCANO

C - LISTA DE ESPÉCIES DE GRANDE PORTE

NOME CIENTÍFICO	NOME POPULAR
<i>Caesalpinia ferrea</i>	PAU FERRO
<i>Caesalpinia peltophoroides</i>	SIBIPIRUNA
<i>Cordia trichotoma</i>	LOURO PARDO
<i>Handroanthus heptaphyllus folha</i>	IPÊ ROXO 7 FOLHAS
<i>Handroanthus impetiginosus</i>	IPÊ ROXO DE BOLA
<i>Handroanthus umbellatus</i>	IPÊ AMARELO DO BREJO
<i>Holocalyx balansae</i>	ALECRIM DE CAMPINAS
<i>Jacaranda mimosifolia</i>	JACARANDÁ MIMOSO



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

<i>Lafoensia glyptocarpa</i>	MIRINDIBA
<i>Lafoensia pacari</i>	DEDALEIRO
<i>Nectandra megapotamica</i>	CANELINHA
<i>Peltophorum dubium</i>	CANAFÍSTULA
<i>Tabebuia vellosi</i>	IPÊ CASCUDO
<i>Tipuana tipu</i>	TIPUANA
<i>Albizia niopoides</i>	FARINHA SECA
<i>Aspidosperma polyneuron</i>	PEROBA ROSA
<i>Aspidosperma ramiflorum</i>	GUATAMBU AMARELO
<i>Astronium graveolens</i>	GUARITÁ
<i>Balfourodendron riedelianum</i>	PAU MARFIM
<i>Cabralea canjerana</i>	CANJARANA
<i>Calophyllum brasiliensis</i>	GUANANDI
<i>Calycophyllum spruceanum</i>	PAU MULATO
<i>Campomanesia xanthocarpa</i>	GUABIROBA
<i>Cariniana estrellensis</i>	JEQUITIBÁ BRANCO
<i>Cariniana legalis</i>	JEQUITIBÁ ROSA
<i>Cedrela fissilis</i>	CEDRO
<i>Citharexylum myrianthum</i>	PAU VIOLA
<i>Copaifera langsdorffii</i>	PAU DE ÓLEO DE COPAÍBA
<i>Cupania vernalis</i>	CAMBOATÃ
<i>Dalbergia nigra</i>	JACARANDÁ DA BAHIA
<i>Diatenopteryx sorbifolia</i>	CORREIEIRA
<i>Esenbeckia leiocarpa</i>	GUARANTÃ
<i>Eugenia brasiliensis</i>	GRUMIXAMA
<i>Fraxinus americana</i>	FREIXO
<i>Guarea guidonia</i>	MARINHEIRO
<i>Handroanthus albus</i>	IPÊ AMARELO DA SERRA
<i>Hymenaea courbaril</i>	JATOBÁ



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

<i>Lonchocarpus guillemineanus</i>	INGÁ BRAVO
<i>Lophanthera lactescens</i>	LOFÂNTERA DA AMAZONIA
<i>Luehea divaricata</i>	AÇOITA CAVALO MIUDO
<i>Machaerium stipitatum</i>	SAPUVA
<i>Machaerium villosum</i>	JACARANDÁ PAULISTA
<i>Myrcianthes pungens</i>	GUABIJU
<i>Myrocarpus frondosus</i>	ÓLEO PARDO
<i>Myroxylon peruiferum</i>	CABREÚVA
<i>Nectandra oppositifolia</i>	CANELA FERRUGEM
<i>Ocotea odorifera</i>	CANELA SASSAFRÁS
<i>Ormosia arbórea</i>	OLHO DE CABRA
<i>Patagonula americana</i>	GUAJUVIRA
<i>Poecilanthe parviflora</i>	CORAÇÃO DE NEGRO
<i>Samanea tubulosa</i>	SETE CASCA
<i>Tachigali denudata</i>	PASSARIÚVA (SP)
<i>Terminalia kuhlmannii</i>	ARAÇÁ D'ÁGUA
<i>Vochysia magnifica</i>	PAU DE TUCANO
<i>Zeyheria tuberculosa</i>	IPÊ TABACO